



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.250, DE 09 DE JULHO DE 2010

Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de São João e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal de São João autorizado a proceder a filiação desta Câmara à ACAMPAR – Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caxias, 163, na Cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como “... entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade”.

Art. 2º A filiação da Câmara Municipal de São João à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretora, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 09 de julho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO